



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a redistribuição da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO ser de competência do município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar o quadro de pessoal, estabelecendo o plano de cargos e salários, instituir regime jurídico único dos servidores e prover os cargos e funções públicas, segundo as normas constitucionais; nos termos do artigo 21, incisos I e XXIV, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.520, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luziânia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que conforme art. 29, da Lei supracitada, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo dispor sobre as denominações, atribuições, distribuições e redistribuições da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal mediante decreto, desde que, não haja aumento de despesas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município confere em seu art. 75, inciso XXXIII, a atribuição constitucional do Prefeito em dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de cargos na estrutura administrativa do município, medida essa que se faz necessária para viabilizar a organização e funcionamento dos órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO, tudo mais sobre o assunto:



DECRETA:

Art. 1º As tabelas constantes nos Anexos II, III e IV, da Lei Municipal nº 4.520, de 09 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO II

CARGOS ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTARES	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
DIREÇÃO SUPERIOR 01	02	DS01	11.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 02	07	DS02	10.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 03	13	DS03	8.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 04	07	DS04	8.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 05	15	DS05	6.000,00
DIREÇÃO INTERMEDIARIA 01	32	DI01	5.000,00
CHEFIA NIVEL 01	24	CN01	5.000,00
COORDENAÇÃO 01	01	CO01	4.000,00
COORDENAÇÃO 02	01	CO02	3.000,00



ANEXO III

CARGOS ASSESSORAMENTO	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL 01	40	AE1	10.000,00
ASSESSOR ESPECIAL 02	10	AE2	9.500,00
ASSESSOR ESPECIAL 03	25	AE3	9.000,00
ASSESSOR ESPECIAL 04	16	AE4	8.500,00
ASSESSOR ESPECIAL 05	40	AE5	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL 06	10	AE6	7.500,00
ASSESSOR SUPERIOR 01	40	AS1	7.000,00
ASSESSOR SUPERIOR 02	15	AS2	6.500,00
ASSESSOR SUPERIOR 03	50	AS3	6.000,00
ASSESSOR SUPERIOR 04	25	AS4	5.500,00
ASSESSOR SUPERIOR 05	69	AS5	5.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 01	70	AI1	4.500,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 02	110	AI2	4.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 03	100	AI3	3.500,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 04	30	AI4	3.300,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 05	140	AI5	3.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 06	46	AI6	2.800,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 07	20	AI7	2.700,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 08	250	AI8	2.500,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 09	30	AI9	2.300,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 10	80	AI10	2.200,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 11	200	AI11	2.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 12	120	AI12	1.800,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 13	50	AI13	1.700,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 14	250	AI14	1.621,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 15	158	AI15	1.621,00



ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA 01	25	FG01	350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 02	67	FG02	500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 03	100	FG03	700,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 04	50	FG04	800,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 05	65	FG05	1.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 06	67	FG06	1.250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 07	100	FG07	1.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 08	46	FG08	1.750,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 09	50	FG09	2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 10	46	FG10	2.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 11	30	FG11	3.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 12	31	FG12	3.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 13	32	FG13	4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 14	20	FG14	4.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 15	15	FG15	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 060, de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA